

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- 005/2024

BAILE DO PRUDENTINO AUSENTE

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais através da **Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo** torna público **Edital de Chamamento Público** para realização do evento denominado **BAILE DO PRUDENTINO AUSENTE** isso de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório:

1.1- O **MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS**, através da Secretaria de Esporte e Lazer e Turismo promoverá o evento **BAILE DO PRUDENTINO AUSENTE – edição 2024**, com o objetivo de promover a integração, o entretenimento, lazer e diversão para a população Prudentina:

1.2.- A programação do evento será a seguinte:

BAILE DO PRUDENTINO AUSENTE:

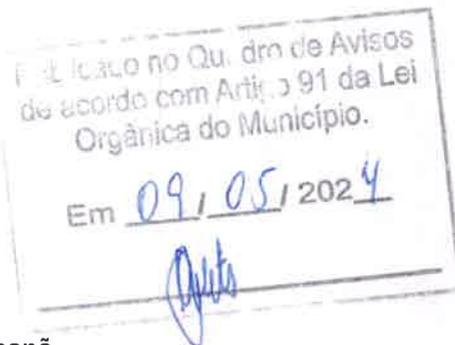
Data: 18 de Maio de 2024

Horário: de 21 horas às 2horas

Local: Ginásio Coberto Jose Mano Soares

Endereço: Rua Gercino Pereira da Costa 193A – Bairro Maracanã.

Atrações: Banda TRIBUTOS e Banda HATCH BACK



FORMA DE PARTICIPAÇÃO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

1.3. Em atendimento a capacidade máxima de lotação do espaço, e em observância estrita às regras de segurança do local, serão disponibilizados 300 convites aos inscritos que darão acesso ao baile;

1.4. Para o acesso ao evento "**BAILE DO PRUDENTINO AUSENTE – edição 2024**" será necessário apresentar um convite específico, e documento de identificação pessoal acompanhado de foto comprovando a maioridade, sendo expressamente proibida a entrada de menores no evento.

1.5. Para participar, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição, **GRATUITAMENTE**, no local oficial de inscrição, descrito abaixo: Secretaria de Esporte e Lazer e Turismo localizada na Rua Antônio Barbosa Neto, no. 993, Bairro Maracanã, Centro, Prudente de Morais/MG.

1.6. Inscrições: Os interessados em participar no evento, deverão realizar a **inscrição na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do dia 13 de maio ao dia 15 maio de 2024.**

1.7. Os convites serão entregues aos interessados observando-se a ordem estrita de inscrição, sendo o convite pessoal e intransferível.

1.7.1. A inscrição deverá ser efetuada de forma presencial, não sendo aceito procuração;

1.7.2. Será realizada a inscrição por ordem de chegada e, uma vez atingida a quantidade máxima informada, qual seja, 300 convites, as inscrições serão imediatamente encerradas.

1.8. Ao local de inscrições, através de seus responsáveis, compete preencher a ficha de inscrição e prestar todos os esclarecimentos aos participantes.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O recebimento do ingresso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.;

2.2. Os casos omissos serão definidos pela comissão da Secretaria de Secretaria de Esporte e Lazer e Turismo.

ORIGINAL ASSINADO

Jocimar César Brandão

Prefeito.

OROGINAL ASSINADO

Amauri Fonseca Amaral

Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer